




**INDICAÇÃO Nº 05 /2024**

Nos termos dos artigos 89, inciso III e 122 do Regimento Interno, o parlamentar **FABIO ROCHA**, pertencente à Bancada do MDB, com assento nesta Casa, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito:

1. PARA QUE SEJA ALTERADA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.288/2018 (QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRAGA/RS) DE MODO QUE AS FALTAS DOS SERVIDORES POR NECESSIDADE DE CIRURGIAS, EXCETO CIRURGIAS PLÁSTICAS, NÃO SEJAM COMPUTADAS PARA FINS DIREITO AO VALE ALIMENTAÇÃO.

Certo que poderei contar com vossa atenção, aproveito para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Braga - RS, 29 de Maio de 2024.

  
**FABIO ROCHA**  
VEREADOR PROPONENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BRAGA — RS	
PROTOCOLO N.º	1045 /2024
Livro N.º	03
Fls. N.º	373
Data	29 de 05 de 2024
Ass.	Jenico Beldior